

LEI Nº 304, DE 03 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administração Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento:	01 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 13.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.04.123.0004.2058.3.3.90.33.01.....	R\$ 1.000,00
02.03.04.122.0004.2058.3.3.90.33.01.....	R\$ 2.000,00
02.03.04.123.0004.2058.3.1.90.11.04.....	R\$ 4.000,00
02.04.04.13.392.0006.2017.3.1.90.11.02.....	R\$ 2.000,00
02.06.01.08.482.0008.1014.4.4.90.51.01.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 03 de julho de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -